

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 17.087.551-6, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação a não cobertura dos postos de serviços diante das faltas informadas da empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **73.767.790/0001-09**, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Documento: **DespachoDGAbertura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 19/03/2021 16:16.

Inserido ao protocolo **17.087.551-6** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 19/03/2021 13:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d23a3a893cb2212e7954f9bec5d169f6.